

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

3º TERMO DE ADITAMENTO E PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO Nº 020/2018,
CELEBRADO ENTRE CONSELHO
REGIONAL DE ENFERMAGEM DE
MATO GROSSO DO SUL E A MAPFRE
SEGUROS GERAIS S/A.**

CONTRATANTE: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DO SUL, inscrito no CNPJ n.º 24.630.212/0001-10, com sede na Avenida Monte Castelo, 269 – Monte Castelo – CEP 79.010-400, Campo Grande/MS, representado pelo seu Presidente, Drº Sebastião Júnior Henrique Duarte, Coren/MS nº 85775 e por seu Tesoureiro Cleberon Dos Santos Paião, Coren/MS 546012.

1

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A, com sede na Av. Nações Unidas, nº 14.261, 18º andar, Vila Gertrudes na cidade de São Paulo/SP, CEP 04794-000 inscrita no CNPJ sob o nº. 61.074.175/0001-38, neste ato representada pelo Sr. ALEXANDRE PONCIANO SERRA, portador da Carteira de Identidade - RG nº 29499596 SSP/SP e CPF nº 219.802.708-99.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

OS CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo de alteração de cláusulas do contrato, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O presente termo de prorrogação tem por objeto alterar a cláusula DÉCIMA e DÉCIMA TERCEIRA, do instrumento principal da avença, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA – DO VALOR CONTRATUAL E DO PAGAMENTO

10.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.105,00 (um mil e cento e cinco reais) e ajusta os seguintes valores:

2

ITEM 1 – VEÍCULO CAMINHONETE PICK UP – NISSAN FRONTIER			
Cobertura	Limite de indenização	Prêmio	Franquia
Colisão, incêndio, roubo e furto.	100% do valor de mercado referenciado (100%) tabela FIPE		R\$ 3.000,00
Responsabilidade Civil Facultativa – Danos materiais.	R\$ 100.000,00		
Responsabilidade Civil Facultativa – Danos corporais.	R\$ 200.000,00		
Acidentes Pessoais Passageiros - Morte por pessoa.	R\$ 25.000,00		
Acidentes Pessoais Passageiros - invalidez.	R\$ 25.000,00		

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Danos aos vidros	Para-brisa (dianteiro e traseiro), retrovisores, lanternas e faróis.		
Danos Morais	R\$ 10.000,00		
Assistência completa	24 horas		
Carro reserva	15 dias		
Prêmio total com todos os impostos inclusos		R\$1.105,00	
Valor Total do Seguro		R\$ 1.105,00	

10.2. O valor do presente ajuste obedece à proposta apresentada pela Contratada, juntado aos autos do Processo Administrativo Licitatório nº 026/2018, as folhas de nº 243.

“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTE”.

3

13.1 O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais doze meses, passando a corresponder ao período de 12/11/2021 a 12/11/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato originário, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo de aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Campo Grande/MS, 12 de novembro de 2021.

CONTRATANTE – Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sebastião Júnior Henrique Duarte
Coren-MS 85775
Presidente

Cleberon Dos Santos Paião
Tesoureiro
Coren/MS 546012

4

CONTRATADA
MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A
ALEXANDRE PONCIANO SERRA
Representante Legal
CPF nº 219.802.708-99

DE ACORDO:

Procurador Geral do Coren/MS
TESTEMUNHAS:

1 _____
Nome - CPF

2 _____
Nome - CPF